

TERMO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contratação segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 057/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº039/2024.**

Tatuí, 22 de outubro de 2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, desenvolvimento de atividades relacionadas ao estudo, análise e quantificação dos riscos atuariais nos planos de benefícios previdenciários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

2. PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser enviada até **24 de outubro de 2024**, através do e-mail compras@tatuiprev.com.br ou pessoalmente.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ

A - DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: O objeto deste certame consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, desenvolvimento de atividades relacionadas ao estudo, análise e quantificação dos riscos atuariais nos planos de benefícios previdenciários, desenvolvimento de modelos matemáticos e estatísticos para avaliar a implicação financeira de eventos futuros e incertos relacionados aos planos, respostas quanto a questionamentos e auditorias de órgãos reguladores e fiscalizadores e auxílio quanto à determinação de planos de custeio e amortização de déficit atuarial e/ou financeiro atuarial em atenção ao disposto na Lei n.º 9717/1998, da Portaria Ministerial 1467/2022, em especial do Artigo 40 da Constituição Federal e demais normas sobre a matéria visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Tatuí.

B - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A consultoria objeto deste Termo de Referência abrangerá o acompanhamento na área de atuária, nos termos das legislações vigentes de acordo com a nova portaria, pró-gestão e desenvolverá os seguintes serviços:

1.1 Prestar Assessoria Técnica Atuarial quando necessário ao Projeto de Lei de Reformulação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, principalmente no que tange à necessidade de alteração do plano previdenciário do RPPS, inclusive com a presença de profissional em reuniões trimestrais, para discussão sobre as reformulações junto à Diretoria e Conselho Administrativo.

Tal assessoria também deve incluir os estudos de cenários para modificação, bem como acompanhamento nas reuniões que se faça necessário na sede da SPS custeado pela empresa.

1.2 Efetuar os cálculos das Avaliações Atuariais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Tatuí, em conformidade com as disposições da Constituição da República e das Emendas Constitucionais n.º 70/2012, 47/2005, 41/2003 e 20/1998, Lei Federal n.º 9.717, de 27/11/1998, Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, Portaria MPS n.º 204, de 11/04/2008 e suas alterações, Portaria MPAS N.º 7.796, de 28/08/2000 e alterações, Lei 2818/2005 e suas alterações e demais alterações e legislações que tratem da matéria, além das Instruções Normativas da SPREV, TCE/SP e demais órgãos reguladores em vigência

e suas posteriores alterações com objetivo de encaminhamento dos Estudos Atuariais à SPS.

1.3 As avaliações atuariais devem incluir, no mínimo:

- a) Descrição dos métodos e hipóteses atuariais utilizados;
- b) Custo do Plano de Benefícios do Instituto dimensionado por tipo de benefício;
- c) Determinação das receitas, em percentual da folha total de remuneração dos servidores, que deverão ser investidas pelo Contratante, a fim de gerar os recursos necessários e suficientes à cobertura dos compromissos por ele assumindo em relação à todos os servidores (plano de custeio);
- d) Determinação da contribuição do Município, em percentual da folha total de remuneração dos servidores, resultante da folha total de remuneração dos servidores, resultante do financiamento do compromisso especial mencionado anteriormente, por um prazo que esteja de acordo com a legislação vigente. Tal compromisso poderá estar relacionado, por exemplo, à amortização de déficit ou ao parcelamento de valores não repassados de Plano de Custeio;
- e) Apuração do montante do valor atual dos compromissos futuros assumidos pelo Contratante, referente aos servidores inativos;
- f) Projeção Atuarial dos Fluxos Anuais das Receitas e Despesas e do Fundo Garantidor dos compromissos futuros assumidos pelo Contratante, ao longo dos próximos setenta e cinco anos ou até a sua extinção;
- g) Parecer Atuarial conclusivo sobre a situação do Plano de Benefícios;
- h) Preenchimento do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial;
- i) Provisões para benefícios concedidos: Aposentadorias e pensões, Contribuições do Ente, Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Servidores Inativos, Contribuições dos Pensionistas;
- j) Provisões dos Benefícios a Conceder: Aposentadorias e Pensões para a Geração Atual, Contribuições do Ente para a Geração Atual, Contribuições dos Servidores Ativos para a Geração Atual, Contribuições dos Servidores Inativos para a Geração Atual, Contribuições dos Pensionistas para a Geração Atual, Aposentadorias e Pensões para a Geração Futura, Contribuições dos Servidores Ativos para a Geração Futura,, Contribuições do Ente para a Geração Futura, Contribuições dos Servidores Inativos para a Geração Futura, Contribuições dos Pensionistas para a Geração Futura;
- k) Elaboração do quadro com as PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS relacionando com contas contábeis contidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

(PCASP) do STN em vigência. Por exemplo, se o cálculo for apresentado em 2019 o PCASP em vigência é o que o STN determinar para 2019;

l) Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano de custeio e suas alterações e outros relatórios referentes ao cálculo que forem solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do São Paulo e também pelo Ministério da Previdência Social;

m) Efetuar cálculo das Reservas Técnicas Mensais para novos benefícios concedidos e seus reflexos;

n) Escolha das tábuas e índices técnicos a serem aplicados nos estudos;

o) Fornecimento de parecer técnica nos casos de alteração do plano de custeio e estruturação do plano previdenciário;

p) Auxílio com respostas e defesa aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.4 Produção, preenchimento e envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, ao Ministério da Previdência Social, após emissão de Ordem do Contratante;

1.5 Avaliar o passivo atuarial mensal e anualmente em conjunto com os setores competentes do TATUÍPREV e efetuar o cálculo das Provisões Matemáticas mensais, a partir da movimentação mensal, da concessão de novos benefícios previdenciários e dos cancelamentos efetivados pelo TATUÍPREV, possibilitando que a contabilidade do TATUÍPREV registre no seu passivo as Provisões Matemáticas.

1.6 Apresentar o Fluxo Financeiro do TATUÍPREV com os devidos anexos, anual e mensal, caso solicitado, conforme Portaria MPS n.º 464 e 1467 e legislação pertinente, anexando os quadros com a evolução provável:

- a) Dos atuais aposentados;
- b) Dos atuais pensionistas;
- c) Das aposentadorias iminentes;
- d) Das aposentadorias não iminentes, facultativas, compulsórias ou por invalidez;
- e) Dos novos pensionistas;
- f) Das receitas de contribuição;
- g) Das despesas com pagamento de benefícios;
- h) Das reservas técnicas ou do Fundo de Previdência.

1.7 Elaboração, remodelagem e apresentação ao Gestor do TATUÍPREV de Nota Técnica Atuarial, com objetivo de estabelecer as bases técnicas, estatísticas e hipóteses atuariais a serem aplicadas nos cálculos das reservas técnicas e taxas de contribuição, além de justificativa pela utilização das mesmas;

1.8 Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;

1.9 Realização de crítica do banco de dados;

1.10 Prestar assistência permanente na área técnico atuarial esclarecendo dúvidas pertinentes;

1.11 Efetuar o demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias conforme legislação pertinente, principalmente a Portaria MPS n.º 403 e artigo 53, §1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

1.12 Verificar a tendência de aumento na expectativa de vida dos beneficiários e o seu impacto no TATUÍPREV;

1.13 Definição de cadastro dos dados estatísticos, fundamentais para o acompanhamento atuarial dos custos dos benefícios;

1.14 Apresentar propostas de ajuste na metodologia e elaboração dos cálculos do TATUÍPREV, quando não mais apresentarem a realidade existente do plano previdenciário, demonstrando as premissas utilizadas e sua aderência aos dados históricos da massa de beneficiários do TATUÍPREV;

1.15 Atender as demandas bem como preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social - MPS e Tribunal de Contas do Estado do São Paulo - TCESP sempre que estes solicitarem informações e justificativas referentes à gestão atuarial, tais como:

a) Renovação de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, onde o Cálculo Atuarial é item obrigatório;

b) Relatórios para prestação de contas junto ao TCESP;

c) Solicitações que os órgãos fiscalizadores do RPPS fazem no decorrer do ano quando necessários esclarecimentos dos serviços prestados, objeto deste Termo de Referência;

d) Questionamentos decorrentes de auditorias referentes às avaliações atuariais e aos planos de custeio e planos de amortização do déficit atuarial e/ou financeiro apresentados em exercícios anteriores à contratação;

e) Acompanhamento dos processos administrativos em trâmite perante o Ministério da Fazenda (SPS);

f) Auxílio Técnico na montagem dos processos administrativos a serem apresentados no Ministério da Fazenda (SPS) e ao Tribunal de Contas do Estado do São Paulo;

g) Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Estadual ou Federal.

1.16 Elaborar cálculos atuariais, apresentando novo plano de custeio e amortização de déficits atuariais e/ou financeiros referentes ao RPPS do Município da Tatuí, quando necessário para atender as demandas listadas no item 1.13 ou quando houver acontecimento que possa ocasionar alteração da situação atuarial, por determinação do TATUÍPREV.

1.17 Realizar estudos de impacto e quaisquer outras análises, simulações e emissão de pareceres relativos a questões que sejam apresentadas pelo TATUÍPREV, decorrente de aspectos atuarias, bem como estudos de cenários para modificação/reversão/revisão da segregação de massa.

1.18 Fornecimento de parecer técnico nos casos de alteração do plano de custeio e estruturação do plano previdenciário e auxílio com respostas e defesa aos questionamentos da SPS e do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo.

C – RESUMO DO OBJETO:

2.1 Consultoria Técnica Previdenciária e Atuarial:

a) Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano de custeio e suas alterações;

b) Remodelagem da Nota Técnica Atuarial (NTA);

c) Realização de Estudo Atuarial com objetivo de encaminhamento dos resultados ao Ministério da Fazenda (SPS);

d) Realização de estudos de provisões de benefícios concedidos de forma mensal;

e) Acompanhamento dos processos administrativos em trâmite perante o Ministério da Fazenda (SPS);

f) Auxílio Técnico na montagem dos processos administrativos a serem apresentados no Ministério da Fazenda (SPS) e ao Tribunal de Contas do Estado do São Paulo;

g) Realização de reuniões Trimestrais na sede do RPPS;

h) Acompanhamento nas reuniões que se faça necessário na sede da SPS;

i) Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Estadual ou Federal;

j) Apresentar proposta de ajuste na metodologia e elaboração dos cálculos do fundo de previdência, quando estas não mais representarem a realidade existente do plano de previdência.

2.2 Especificações Técnicas dos Estudos Atuariais:

a) Realização de crítica do banco de dados;

b) Demonstrativos de Projeções;

c) Atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) Apresentação de cenários para amortização do déficit atuarial;

e) Efetuar cálculo das reservas matemáticas dos benefícios concedidos e a conceder;

f) Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;

g) Efetuar Fluxo Financeiro com devidos anexos;

h) Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;

i) Efetuar demonstrativos de Projeções Atuariais de acordo com Artigo 53 §1º, Inciso II da LRF;

j) Efetuar cálculo das Reservas Técnicas Mensais para novos benefícios concedidos e seus reflexos;

k) Escolha das tábuas e índices técnicos a serem aplicados nos estudos.

2.3 Patrimonial:

a) Realização de parecer técnico objetivando a incorporação de bens patrimoniais ao TATUÍPREV;

b) Fornecimento de assessoria técnica jurídica e administrativa e adequação das normas municipais.

Estudos Complementares

a) Realização de estudos de impacto atuarial em casos de alteração salarial;

b) Realização de estudos de impacto atuarial em casos de propostas legislativas de plano de cargos e salários, bem como, alteração de estatuto;

- c) Realização de estudos para simulação de taxas de juros ou projeção de rentabilidade econômica financeira;
- d) Realização de projeção atuarial após realização de concurso público;
- e) Realização de 1 (uma) audiência pública presencial ou online para explanação de resultados dos estudos atuariais;
- f) Realização de 1 (uma) palestra sobre temas pertinentes ao objeto deste termo de referência a ser definido pelo contratante;
- g) Preparação de documentos pertinentes aos serviços prestados objetivando renovação ou nova certificação ao Pró Gestão.